



## Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 109

de 13 de Agosto de 2015.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$159,57 (cento e cinquenta e nove reais, cinquenta e sete centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$159,57 (cento e cinquenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 2, até o limite do valor da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação .

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2014/2017, especificamente no exercício de 2015 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, o Programa 0057 concernente à reforma e ampliação da UBS, e Projeto 1.064 concernente a UBS São Dimas/Santo Antonio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para manutenção de Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$159,57 (cento e cinquenta e nove reais, cinquenta e sete centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64 SUPERAVIT R\$133,41

Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64 EXCESSO R\$ 26,16

TOTAL ..... R\$159,57

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.1.064 - UBS SÃO DIMAS/STO.ANTONIO	
33.90.39 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica FR 2 CA.300.0054-TA -2014 INVEST. REF.	
UBS STO.ANT./S.DIMAS	
SUPERAVIT FINANCEIRO .....	133,41
EXCESSO ARRECADAÇÃO.....	26,16
TOTAL .....	159,57